

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **34931, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0034931-71,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1608,** da área do Lote **11,** Quadra **13,** Rua **29,** situado no loteamento denominado **OCIDENTAL PARK,** nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO III"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA NUMERADA DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E CONFORME SUA NUMERAÇÃO, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,12m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **48,12m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,68m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **14,04m²,** área total real de **72,84m².** **PROPRIETÁRIA: MEX EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,** sociedade empresária limitada, com filial na SQ 15, Quadra 17, Lote 01, Loja B, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.283.562/0002-48.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-4, da matrícula nº **34.220,** Livro 2 deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2019. **Protocolo nº 59.688.** Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509293. O Oficial Registrador.

AV-1-34.931 - Protocolo nº 59.688, datado de 14/06/2019.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 12/06/2019, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **34.220,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 12/06/2019, e demais documentos

exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2019. O Oficial Registrador.

AV-2-34.931 - Protocolo nº 59.689, datado de 14/06/2019.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **MEX EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509294. O Oficial Registrador.

AV-3-34.931 - Protocolo nº 60.801, datado de 05/08/2019.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 22/07/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 110/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 12/07/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001602019-88888435**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 27/07/2019, com validade até 23/01/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190031796, registrada em 18/02/2019 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15/04/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO III"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$61.921,27 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de agosto de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509712. O Oficial Registrador.

AV-4-34.931 - Protocolo nº 60.802, datado de 05/08/2019.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 34.220**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de agosto de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,63. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509713. O Oficial Registrador.

AV-5-34.931 - Protocolo nº 60.803, datado de 05/08/2019.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.560, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de agosto de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509714. O Oficial

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Registrador.

AV-6-34.931 - Protocolo nº 65.125, datado de 17/03/2020.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987407 e inscrição nº 1.50.00013.00011.4.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de março de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552003114775309650038. O Oficial Registrador.

R-7-34.931 - Protocolo nº 65.125, datado de 17/03/2020.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0759928-1, firmado nesta cidade, em 03/03/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador da **CI nº 371070909 SSP-SP** e **CPF nº 051.381.451-50**, residente e domiciliado em Q Aos 4 Bl A Apt 601, Área Octogonal, Brasília-DF, pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$7.084,00, pagos com recursos próprios e R\$14.916,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1700233, pago em 17/03/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de março de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-8-34.931 - Protocolo nº 65.125, datado de 17/03/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$88.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 03/04/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$516,48. As partes avaliam o imóvel dado em garantia

fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$110.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de março de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-9-34.931 - Protocolo nº 101.602, datado de 12/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 09/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 22/05/2024, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409113103125430032. O Oficial Registrador.

AV-10-34.931 - Protocolo nº 101.602, datado de 12/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-34.931 - Protocolo nº 101.602, datado de 12/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2028201, pago em 10/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$114.206,66 (cento e quatorze mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dezoito (18) de
setembro (09) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409165375934420068	
Número de Ordem: 191711 Data: 18/09/2024 Atendimento: A-JECE-1726139774	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 18/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

